



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.377
em 16/11/2023 às 11
Encaminhado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 16 de novembro de 2023.

OF. PMMF Nº. 424/2023

EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.^a e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS
LORENZONI:682160
68700

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700
Dados: 2023.11.16 13:28:05 -03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.377 A
16/11/2023 15:20
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 029 /2023

Marechal Floriano/ES, 16 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que
**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares,
haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS
LORENZONI:682160
68700

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700
Dados: 2023.11.16 13:28:41
+03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.327
em 16 / 11 / 2023 às 15 : 11

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 116 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, referência MAMPA-II-1; 02 (dois) Cargos de Provimento Efetivo de Merendeira, referência A-III-A; 20 (vinte) Cargos de Provimento Efetivo de Professor MAMPB-IV-1; 02 (dois) Cargos de Provimento Efetivo de Servente, referência A-I-A; 02 (dois) Cargos de Provimento Efetivo de Vigia, referência A-I-A, a serem inseridos no Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Educação - Lei Municipal nº. 568, de 07 de novembro de 2005 e suas respectivas alterações.

Parágrafo Único – A carga horária, bem como as atribuições dos cargos acima criados, ficam submetidas as regras constantes na Lei Municipal nº. 568, de 07 de novembro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, sem alterar o valor total da despesa já aprovado nas peças orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos/atividades, programas, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias, bem como alterar o PPA, a LDO e LOA no que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, não incidindo a presente movimentação e alterações no percentual de suplementação autorizada na LDO e na LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Novembro de 2023.

JOAO CARLOS

LORENZONI:6821606

8700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital

por JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

O Projeto de Lei justifica-se, eis que a Secretaria Municipal de Educação demanda de maior número de cargos para atender a população na rede educacional. Outrossim, a Secretaria Municipal de Educação detém o maior orçamento dentre as Pastas ligadas ao Poder Executivo, e, para cumprir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a rede municipal de ensino tende a continuar crescendo, seja com a implantação de novas unidades educacionais, como na criação de mais cargos.

Há de se registrar que o Município de Marechal Floriano/ES irá absorver os alunos do 6º (sexto) e 7º (sétimo) ano, por intermédio do regime de colaboração do FUNPAES através do processo de municipalização onde o valor/aluno FUNDEB referente as respectivas matrículas serão repassados pelo Estado do Espírito Santo por meio de convenio.

Neste sentido, não podemos ainda deixar de registrar que as despesas para custear os valores advindos desta norma, agasalham-se na Lei Estadual nº. 5474/1997 que dispõe sobre o processo de Municipalização do Ensino Público no Estado do Espírito Santo.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 16 de novembro de 2023.

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068

700

Assinado de forma digital por

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

Dados: 2023.11.16 13:29:01 -03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal